

a decisão de id. 8501825, para a análise do novo pedido de regularização das contas, tendo em vista que este juízo já indeferiu o pedido de regularização nestes autos e a decisão transitou em julgado.

Expeça-se o necessário.

Porto Velho, 3 de março de 2026.

Assinado de forma digital por:

Desembargador ÁLVARO KÁLIX FERRO

Relator

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-RO N. 37/2024

PUBLICAÇÃO EM : 05/03/2026

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO n. 37/2024. Contratada: PORTO GAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o n. 28.506.009/0001-98. Objeto(s): 1) Registrar o 1º reajuste ao valor do Contrato TRE-RO n. 37/2024 no percentual 5,319640%, decorrente da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Acumulado, aferido no período de junho de 2024 a maio de 2025, com efeitos financeiros a partir de junho de 2025, percentual esse que corresponde ao valor de R\$ 2.775,00; e 2) Incluir o item 13.1.23 na Cláusula Décima Terceira do Contrato TRE-RO n. 37/2024, para a inclusão de norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO, regulamentada no âmbito deste Tribunal, por meio da Instrução Normativa TRE-RO nº 3, de 11 de setembro de 2024, em cumprimento ao DESPACHO 2941/2024- PRES/DG/SAOFC /GABSAOFC. Ato de Autorização: Decisão nº 21/2026-PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC, de 20/02/2026. Signatários: pelo Contratante, Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do TRE-RO e, pela Contratada, senhor ALEXSSANDRO DE SOUZA MEDEIROS. Processo SEI n. 0001101-73.2024.6.22.8000.

9ª ZONA ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1/2026 - CRE/GAB09ª ZE/9ª ZE

PUBLICAÇÃO EM : 05/03/2026

ISENTA O PAGAMENTO DE MULTA POR ALISTAMENTO TARDIO E POR AUSÊNCIA ÀS URNAS A PLEITOS ANTERIORES, AS ELEITORAS E ELEITORES QUE REQUEREREM ATENDIMENTO ELEITORAL À 9ª ZONA ELEITORAL POR OCASIÃO DO ATENDIMENTO EXTRACARTÓRIO NA ESCOLA ORLANDO BUENO DA SILVA, NOS DIAS 08 E 15 DE MARÇO DE 2026.

A Excelentíssima juíza eleitoral da 9ª Zona Eleitoral, Dra. Marisa de Almeida no uso de suas atribuições, em especial a prevista no art. 35, IV e IX, do Código Eleitoral;

 > Contratos

Termo Aditivo nº 00001/2026

Última atualização 06/03/2026

Data assinatura: 04/03/2026 **Início da Vigência:** 05/03/2026 **Final da Vigência:** 29/09/2026

Objeto: I. REGISTRAR O 1º REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO TRE-RO N. 37/2024 NO PERCENTUAL 5,319640% (CINCO INTEIROS E TREZENTOS E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA MILIONÉSIMOS POR CENTO), DECORRENTE DA VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA - ACUMULADO, AFERIDO NO PERÍODO DE JUNHO DE 2024 A MAIO DE 2025 (EVENTO 1447175), COM EFEITOS FINANCEIROS SOBRE O CONTRATO MENCIONADO A PARTIR DE JUNHO DE 2025 (CONSIDERANDO A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL DA CONTRATADA, JUNTADA NOS EVENTOS 1171668 E 1201038), PERCENTUAL ESSE QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 2.775,00; E II. INCLUIR O ITEM 13.1.23 NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO TRE-RO N. 37/2024, PARA A INCLUSÃO DE NORMA SOBRE A POLÍTICA DE INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES E A CONDUTA ÉTICA DA GESTÃO DE CONTRATAÇÕES DO TRE-RO, REGULAMENTADA NO ÂMBITO DESTE TRIBUNAL, POR MEIO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TRE-RO Nº 3, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO 2941/2024- PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC (EVENTO 1262257).

Número de parcelas: 24 **Valor da parcela:** R\$ 2.271,875 **Valor global:** R\$ 54.525,00

Observação/Informativo: I. REGISTRAR O 1º REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO TRE-RO N. 37/2024 NO PERCENTUAL 5,319640% (CINCO INTEIROS E TREZENTOS E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA MILIONÉSIMOS POR CENTO), DECORRENTE DA VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA - ACUMULADO, AFERIDO NO PERÍODO DE JUNHO DE 2024 A MAIO DE 2025 (EVENTO 1447175), COM EFEITOS FINANCEIROS SOBRE O CONTRATO MENCIONADO A PARTIR DE JUNHO DE 2025 (CONSIDERANDO A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL DA CONTRATADA, JUNTADA NOS EVENTOS 1171668 E 1201038), PERCENTUAL ESSE QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 2.775,00; E II. INCLUIR O ITEM 13.1.23 NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO TRE-RO N. 37/2024, PARA A INCLUSÃO DE NORMA SOBRE A POLÍTICA DE INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES E A CONDUTA ÉTICA

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 28.506.009/0001-98 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PORTO GAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Termos Arquivos Histórico

Número ↕

Tipo ↕

00001/2026

Termo Aditivo

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o

Termo Aditivo nº 00001/2026

Última atualização 06/03/2026

Data assinatura: 04/03/2026 Início da Vigência: 05/03/2026 Final da Vigência: 29/09/2026

Objeto: I. REGISTRAR O 1º REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO TRE-RO N. 37/2024 NO PERCENTUAL 5,319640% (CINCO INTEIROS E TREZENTOS E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA MILIONÉSIMOS POR CENTO), DECORRENTE DA VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA - ACUMULADO, AFERIDO NO PERÍODO DE JUNHO DE 2024 A MAIO DE 2025 (EVENTO 1447175), COM EFEITOS FINANCEIROS SOBRE O CONTRATO MENCIONADO A PARTIR DE JUNHO DE 2025 (CONSIDERANDO A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL DA CONTRATADA, JUNTADA NOS EVENTOS 1171668 E 1201038), PERCENTUAL ESSE QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 2.775,00; E II. INCLUIR O ITEM 13.1.23 NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO TRE-RO N. 37/2024, PARA A INCLUSÃO DE NORMA SOBRE A POLÍTICA DE INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES E A CONDUTA ÉTICA DA GESTÃO DE CONTRATAÇÕES DO TRE-RO, REGULAMENTADA NO ÂMBITO DESTE TRIBUNAL, POR MEIO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TRE-RO Nº 3, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO 2941/2024- PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC (EVENTO 1262257).

Número de parcelas: 24 Valor da parcela: R\$ 2.271,875 Valor global: R\$ 54.525,00

Observação/Informativo: I. REGISTRAR O 1º REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO TRE-RO N. 37/2024 NO PERCENTUAL 5,319640% (CINCO INTEIROS E TREZENTOS E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA MILIONÉSIMOS POR CENTO), DECORRENTE DA VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA - ACUMULADO, AFERIDO NO PERÍODO DE JUNHO DE 2024 A MAIO DE 2025 (EVENTO 1447175), COM EFEITOS FINANCEIROS SOBRE O CONTRATO MENCIONADO A PARTIR DE JUNHO DE 2025 (CONSIDERANDO A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL DA CONTRATADA, JUNTADA NOS EVENTOS 1171668 E 1201038), PERCENTUAL ESSE QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 2.775,00; E II. INCLUIR O ITEM 13.1.23 NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO TRE-RO N. 37/2024, PARA A INCLUSÃO DE NORMA SOBRE A POLÍTICA DE INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES E A CONDUTA ÉTICA